ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO E OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TABELA OFICIAL DOS FABRICANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPIM GROSSO – BAHIA,** possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo PROJETO BÁSICO, à luz do disposto nos Arts. 6º, incs. XX, 18, 23, 40 a 42, todos da Lei nº 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

Conforme o art. 18, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, o presente Estudo Técnico Preliminar visa fundamentar a necessidade imperativa da aquisição de peças novas originais para veículos da frota municipal.

As Secretarias Municipais de Capim Grosso-BA enfrentam uma demanda contínua por manutenção e reparos em suas frotas de veículos, que exercem função fundamental nas atividades operacionais e administrativas do município. Esses veículos são empregados em diversas frentes de atuação, como o deslocamento de servidores, transporte de materiais e equipamentos. Em razão do uso frequente e intenso, as peças das frotas sofrem desgaste natural, tornando indispensável a substituição periódica de componentes para assegurar a continuidade dos serviços com qualidade e eficiência.

A ausência de manutenções preventivas ou corretivas pode ocasionar falhas mecânicas, elevando o risco de acidentes e comprometendo a segurança dos servidores, usuários e demais cidadãos. Ademais, veículos fora de operação geram atrasos no atendimento das demandas da população, impactando diretamente a execução de serviços públicos essenciais, como a coleta de resíduos e atividades administrativas externas. A manutenção adequada do transporte público depende diretamente da reposição ágil de peças danificadas ou desgastadas.

Ressalta-se ainda que o adequado funcionamento das frotas contribui para a conservação dos recursos públicos, uma vez que a manutenção periódica previne danos maiores que poderiam resultar em custos elevados ou até na substituição antecipada dos veículos. Dessa forma, a aquisição de peças não apenas assegura a continuidade dos serviços, como também promove a gestão eficiente dos recursos municipais, evitando despesas desnecessárias.

Diante disso, a aquisição de peças mostra-se indispensável para garantir a segurança, a eficiência e a continuidade das atividades das Secretarias Municipais, assegurando que os veículos permaneçam em condições adequadas de uso para atender às necessidades da administração pública e da população.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei Federal nº 14.133/21 encontra-se em vigor desde 2021, o Plano de Contratação Anual ainda será regulamentado e iniciado, conforme as disposições da referida legislação. Ainda assim, a futura realização da contratação/despesa constará no Plano de Contratações Anual, tendo em vista tratar-se de uma despesa de rotina e recorrente.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em consonância com a legislação e normas que regulam os procedimentos licitatórios e visando a racionalização e eficácia da gestão, controle e fiscalização contratual, a contratação da empresa deve seguir alguns requisitos básicos, como:

a) Registro e regularidade da empresa: É importante garantir que a empresa esteja devidamente registrada nos órgãos competentes, como a Junta Comercial, Receita Federal e prefeitura. Além disso, é necessário verificar se a empresa está em dia com suas obrigações fiscais e tributárias;
b) Comprovação de capacidade técnica e operacional: A empresa deve demonstrar experiência e conhecimentos técnicos para fornecer os itens a serem contratados. Isso pode ser feito por meio de apresentação de certificados, atestados de capacidade técnica, currículos dos profissionais envolvidos, entre outros documentos;
c) Certidões negativas: A empresa deve apresentar certidões negativas de débitos e tributos, comprovando que não possui pendências financeiras ou decisões judiciais contra si;
d) Capacidade financeira: É importante que a empresa tenha condições financeiras para cumprir com o fornecimento dos itens da referida contratação. Nesse caso, poderá ser solicitada a apresentação de balanços financeiros, habilitando a empresa a fornecer os materiais durante a execução do contrato;
e) Responsabilidade ambiental: A empresa deverá adotar práticas sustentáveis em todas as etapas da produção e entrega, minimizando impactos ambientais;
f) Fornecimento: O fornecimento será de forma parcelada e sob demanda;
g) Qualidade dos materiais: As peças devem ser novas e originais, de alta qualidade, fabricadas em conformidade com padrões técnicos rigorosos, utilizando materiais resistentes e processos de produção que garantem a confiabilidade em condições de uso recorrente;
h) Especificações Técnicas: As especificações técnicas de peças de transporte incluem dimensões precisas, materiais adequados, e resistência mecânica necessária para suportar as condições de uso. Detalham também as tolerâncias permitidas, a durabilidade esperada, e a compatibilidade com os modelos de veículos. Além disso, devem cumprir normas técnicas determinadas, como ISO ou SAE, e podem incluir tratamentos de superfície, como galvanização ou revestimentos anticorrosivos, para garantir a longevidade.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A aquisição das peças para a frota das Secretarias Municipais de Capim Grosso-BA será realizada de modo a atender às demandas conforme as necessidades identificadas ao longo dos processos de manutenção e reparos. As peças serão adquiridas de acordo com ocorrências e com os requisitos

específicos de cada veículo, assegurando que a reposição aconteça conforme o grau real de desgaste e as exigências operacionais.

Dessa maneira, não haverá a realização de uma compra em larga escala de todos os itens. Em contrapartida, a aquisição ocorrerá de forma gradual e conforme a demanda apresentada. Tal procedimento possibilita uma melhor administração dos recursos financeiros e evita a compra de peças desnecessárias ou de baixa rotatividade, prevenindo desperdícios e o acúmulo de materiais sem uso imediato.

Os processos de aquisição serão fundamentados em relatórios periódicos de manutenção e em avaliações técnicas realizadas nos veículos da frota, garantindo que os itens adquiridos atendam às necessidades efetivas e prioritárias. Essa metodologia flexível e ajustável busca otimizar a aplicação dos recursos públicos e assegurar a eficiência na manutenção dos veículos, contribuindo para a continuidade dos serviços executados pelas Secretarias Municipais.

A seguir, está a planilha com a relação detalhada da frota sob responsabilidade da Secretaria de Administração, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente e Secretaria de Obras e Prédios Públicos do Município de Capim Grosso/BA.

LOTE 1 - MOTO				
VEÍCULO/MODELO	**PLACA**	**RENAVAM**	**PERTENCE**	**LOTADO**
MOTO YAMAHA XTZ 150Z	RPI 9I13	1320202974	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. ADMINISTRAÇÃO
MOTO YAMAHA XTZ 150Z	RPI 7C18	1320600210	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. AGRICULTURA
MOTO YAMAHA XTZ 150Z	SJX7B68	1390736161	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. ADMINISTRAÇÃO
MOTO YAMAHA XTZ 150Z	SJX3F64	1390706335	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. ADMINISTRAÇÃO
MOTO YAMAHA XTZ 150Z	SJX5B01	1390707218	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. ADMINISTRAÇÃO
MOTO YAMAHA XTZ 150Z	SJX1I64	1390707730	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. ADMINISTRAÇÃO
MOTO YAMAHA / CROSSER	RPI 8D15	1320599416	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. AGRICULTURA
HONDA/CG 125 FAN KS – 2012/2013	OLG 4794	9C2JC4110DR768557	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. ADMINISTRAÇÃO
HONDA/CG 125I FAN – 2017/2017	PKV 8489	9C2JC6900HR312653	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. ADMINISTRAÇÃO
HONDA/CG 125 FAN KS – 2011/2012	OLG 2311	9C2JC4110DR768565	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. ADMINISTRAÇÃO

LOTE 3 - VEÍCULOS LEVES - GERAL				
VEÍCULO/MODELO	**PLACA**	**RENAVAM**	**PERTENCE**	**LOTADO**
FIAT/PALIO WK ADVN DUAL – 2009/2010 - (Viatura Guarda)	JST 6F35	9BD173012A42	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. ADMINISTRAÇÃO
FIAT LINEA ESSENCE 1.8 – 2012/2013	OKK 5112	9 BD1105BDD1553887	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. ADMINISTRAÇÃO
FIAT/STRADA TECFORM AMB. 2013	OLG 9726	535381751	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. URBANISMO
FIAT/STRADA WORKING – 2013/2013	OLG 7721	9 BD27805MD7642003	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. OBRAS
VW/GOL 1.0 - 2010	NTE 8884	9BWAA05U8AT217668	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. AGRICULTURA
GM BLAZER ADVANTAGE – 2010/2011	NYT 9728	9BG116GF0BC432547	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. ADMINISTRAÇÃO
CITROEN/C3 LIVE 1.0		S0RJS21CAN3161827	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. ADMINISTRAÇÃO

LOTE 4 - CAMINHONETE/VANS				
VEÍCULO/MODELO	**PLACA**	**RENAVAM**	**PERTENCE**	**LOTADO**
CHEVROLET/S10 LT FD2 - 2013	OUG 0195	9 BG148EP0DC482839	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. ADMINISTRAÇÃO
CHEVROLET/S10 LT DD4A – 2017/2018	PKL 7092	9 BG148FK0JC402775	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. ADMINISTRAÇÃO

LOTE 5 - VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES)				
VEÍCULO/MODELO	**PLACA**	**RENAVAM**	**PERTENCE**	**LOTADO**

M. BENZ/ATRON 2729K 6X4 – 2013	OVB 6705	9BM693388DB944975	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. AGRICULTURA
IVECO TECTOR 24/280 – 2022/2022	RPD 5B73	93ZE2HMH0N8948795	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. URBANISMO
VW/26.280 CRM 6X4 - 2013	OVB 4019	953658268ER415366	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. AGRICULTURA
IVECO TECTOR 240/280	RPD 7E60	F4AE3681E*8093521*	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. AGRICULTURA
VOLVO / VM 290 6X4. ANO/MODELO: 2024/2024	QKD9G11	93KK0Y1D4RE199764	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. AGRICULTURA

LOTE 6 - VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS)				
VEÍCULO/MODELO	**PLACA**	**RENAVAM**	**PERTENCE**	**LOTADO**
RETRO JCB 2013		9B9214T74D4732	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. AGRICULTURA
RETRO NEW HOLLAND B95B 2017		*HBZNB95BLHAH17489+	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. ADMINISTRAÇÃO
RETRO – JOHN DEERE 310L - 2019/2019		*1BZ310LAHKD001883* 2019/2019	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. ADMINISTRAÇÃO
RETROESCAVADEIRA XC870BR		XUG08704CBPA00021	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. URBANISMO
RETROESCAVADEIRA XC870BR		XUG08703ARPA02808	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. URBANISMO
PATROL CATERPILLAR 120K 2012		*CATO120KTJAP03763*	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. OBRAS
PATROL NEW HOLLAND RG1 70B – *NAAF01979*		90558	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. AGRICULTURA
PATROL JOHN DEERE MOTONIVELADORA		620P 2024	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. OBRAS
TRATOR AGRÍCOLA PENEUS, 85CV 2018		428334CEZ011	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. URBANISMO
TRATOR AGRÍCOLA PENEUS, 85CV 2018/2018 - 428364CEZ011		9AGT0004EJC023462	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. URBANISMO
PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60F 2013		VCEOL6OFLOOO72324	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. AGRICULTURA
ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO – J. COLOMBO	1.480.122		SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. OBRAS
ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS210 SC		S0RJS21CAN3161827	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. AGRICULTURA

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Objeto da presente pesquisa de preços consiste na aquisição de peças novas originais para veículos da frota municipal, conforme tabela oficial dos fabricante, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Capim Grosso - BA.

O agente responsável pela pesquisa de preço certifica que as pesquisas foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23, §1ª, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e conforme o Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023.

Para subsidiar a presente aquisição de peças automotivas destinadas à frota municipal, foi estimado um valor global para a compra das peças ao longo do exercício, considerando como principal referência os contratos firmados no âmbito do Credenciamento nº 032/2024, bem como o aumento da frota de veículos do município. A partir dessas referências, procedeu-se à análise dos valores praticados, adotando-se como critério a pesquisa de maior percentual de desconto por lote, conforme a tipologia dos veículos atendidos.

Também foram realizadas consultas a contratações similares em outros órgãos públicos, com o objetivo de ampliar a base de dados e garantir maior segurança na formação dos parâmetros de mercado. Contudo, não foi possível identificar de forma clara os percentuais de desconto aplicados nesses contratos, em razão das descrições dos objetos e da ausência de informações detalhadas quanto à forma de precificação por lote.

Adicionalmente, foi realizada pesquisa junto a fornecedores locais do ramo de peças automotivas, possibilitando a obtenção de percentuais de desconto específicos para cada lote, de acordo com os tipos

de veículos. Essa etapa contribuiu de forma significativa para a consolidação dos parâmetros de mercado, assegurando maior aderência à realidade local e promovendo maior economicidade para a Administração Pública.

Foram identificadas as seguintes opções viáveis para atendimento da necessidade de aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção da frota municipal, composta por veículos leves, pesados, motos e vans, de diversas marcas e modelos:

Opção 1 – Processos licitatórios tradicionais (Pregão Eletrônico) para obtenção do maior percentual de desconto:
Realização de processo licitatório visando à seleção de fornecedor que apresente o maior percentual de desconto para o fornecimento das peças automotivas, organizadas por lotes, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública sob o aspecto econômico.

Opção 2 – Gerenciamento por empresa especializada:
Contratação de empresa para gerenciamento da frota, responsável pelo fornecimento das peças por meio de rede credenciada, utilizando sistemas informatizados de controle.

Opção 3 – Adesão à Ata de Registro de Preços de outros órgãos públicos:
Aquisição de peças por meio de atas vigentes de outros entes da Administração Pública, desde que compatíveis com o objeto e quantitativos necessários.

Opção 4 – Credenciamento de fornecedores:
Credenciamento de empresas fornecedoras de peças automotivas, permitindo que a Administração realize aquisições conforme a demanda, mediante aplicação de percentuais de desconto previamente estabelecidos por lote.

DOS ANEXOS
Os documentos que comprovam os preços levantados, incluindo cotações de mercado, tabelas de fornecedores e outras fontes de referência utilizadas durante o levantamento, assim como a planilha consolidada com os valores calculados, estarão devidamente anexados ao Processo Administrativo.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

No que diz respeito a **JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**, em atendimento ao que preconiza os parâmetros adotados no art. 23 da Lei 14.133/2021 e conforme o art. 3º do **Decreto Municipal nº 018/2023**, para elaboração do custo e estimativa da despesa, a pesquisa de preços foi obtida através dos critérios de pesquisa mencionados no **item 5**. Com isso, o valor estimado para atender à demanda é de **R$ 7.990.000,00 (sete milhões, novecentos e noventa mil reais)**.

Aquisição de PEÇAS NOVAS originais para veículos da frota municipal e conforme tabela oficial dos fabricantes. VALOR ESTIMADO PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME, ABAIXO

LOTE	DESCRIÇÂO	VALOR POR CATEGORIA DE VEÍCULO	Percentual %
1	MOTOCICLETAS	R$ 40.000,00	12,00%
2	ÔNIBUS		
3	VEÍCULOS LEVES	R$ 550.000,00	12,00%
4	UTILITÁRIOS/VANS	R$ 500.000,00	12,00%
5	VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES)	R$ 2.400.000,00	12,00%
6	EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS	R$ 4.500.000,00	12,00%
VALOR TOTAL		**R$ 7.990.000,00**	

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A análise das alternativas considerou a diversidade da frota municipal, a imprevisibilidade das necessidades de manutenção, os aspectos financeiros e a eficiência administrativa.

A Opção 1 – Pregão Eletrônico, apesar de possibilitar a obtenção de descontos competitivos, essa alternativa mostra-se menos vantajosa, pois resultaria na dependência da Administração em relação a apenas um fornecedor por lote. Tal condição pode comprometer a agilidade no atendimento das demandas, especialmente em situações em que o fornecedor não possua disponibilidade imediata das peças necessárias, podendo ocasionar atrasos nas manutenções e impactar a continuidade dos serviços públicos.

A Opção 2 – Gerenciamento por empresa especializada foi considerada financeiramente desvantajosa, em razão dos custos adicionais de intermediação e da redução do controle direto da Administração sobre os gastos com peças.

A Opção 3 – Adesão à Ata de Registro de Preços mostrou-se restritiva, uma vez que depende da existência de atas compatíveis, autorização dos órgãos gerenciadores e adequação dos quantitativos às necessidades do município.

A Opção 4 – O Credenciamento, previsto nos arts. 78, inciso I, e 79 da Lei nº 14.133/2021, revela-se juridicamente adequado quando a Administração necessita contratar simultaneamente todos os interessados que preencham os requisitos previamente estabelecidos, não havendo inviabilidade técnica na execução por múltiplos prestadores.

No caso concreto, a adoção do credenciamento permite:

- habilitação simultânea de múltiplos fornecedores;
- ampliação da rede de atendimento;
- mitigação do risco de desabastecimento;
- maior agilidade na aquisição de peças;
- redução da dependência exclusiva de único fornecedor;
- preservação da continuidade do serviço público.

Ademais, considerando que o fornecimento será realizado com base em tabela oficial do fabricante, mediante aplicação de desconto previamente definido ou regulamentado pela Administração, não se mostra imprescindível a realização de disputa típica de menor preço, mas sim a garantia de disponibilidade, eficiência e capacidade operacional.

A pluralidade de fornecedores credenciados promove maior segurança administrativa, pois, na hipótese de indisponibilidade de determinada peça por um fornecedor, a Administração poderá acionar outro credenciado apto, assegurando maior eficiência na gestão da frota.
Sob a ótica do planejamento, a escolha do credenciamento demonstra avaliação prévia de riscos operacionais e adoção de solução que privilegia a continuidade do serviço público, conforme exigido pelo art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A aquisição das peças automotivas será realizada de forma parcelada e organizada por lotes, proporcionando maior eficiência, economicidade e competitividade ao processo de aquisição, conforme disposto no Art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021. Tal dispositivo estabelece que o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando ao melhor atendimento do interesse público.

A divisão por lotes encontra amparo no Art. 40, § 2º, inciso I, da referida lei, que destaca a viabilidade da divisão do objeto em lotes, como forma de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de um maior número de fornecedores. No presente caso, os lotes serão estruturados de acordo com os tipos de veículos da frota municipal, o que permite organizar as peças conforme suas características e aplicações específicas, promovendo maior eficiência no fornecimento.

Dessa forma, o parcelamento por lotes contribui para uma gestão mais racional dos recursos públicos, assegura maior flexibilidade nas aquisições conforme a demanda de manutenção e favorece a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e competitividade previstos na legislação vigente.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa para o fornecimento de peças automotivas visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros das Secretarias Municipais de Capim Grosso-BA. Ao adotar uma abordagem planejada e escalonada para a compra de peças, espera-se reduzir o desperdício de recursos com aquisições excessivas ou desnecessárias, focando nas reais necessidades da frota e garantindo que as reposições ocorram de maneira eficiente.

Em termos de economicidade, a aquisição conforme demanda permitirá melhor controle financeiro, evitando gastos elevados em uma única operação e permitindo a diluição dos custos ao longo do tempo. Essa estratégia também garante que os recursos financeiros sejam aplicados de maneira precisa, comprando apenas o necessário e evitando a imobilização de capital em estoques desnecessários. Além

disso, a reposição oportuna das peças reduzirá os custos com reparos emergenciais e prolongará a vida útil dos veículos, minimizando a necessidade de substituição prematura da frota.

O melhor aproveitamento dos recursos humanos se dará pela redução do tempo ocioso causado pela indisponibilidade de veículos para uso, uma vez que a manutenção poderá ser realizada de maneira mais ágil e preventiva. Com a frota em boas condições de operação, os servidores poderão desempenhar suas atividades de forma mais eficiente, sem interrupções causadas por falhas mecânicas. Isso também contribui para a segurança dos trabalhadores, garantindo que os veículos estejam sempre em condições adequadas de uso.

Quanto aos recursos materiais, a contratação garante que as peças adquiridas sejam de qualidade, compatíveis com os veículos e dentro dos padrões exigidos por lei. Isso evita a necessidade de substituições constantes e reparos adicionais, otimizando o uso dos materiais e ampliando a durabilidade dos componentes instalados. Por fim, o processo de compra planejada possibilita que as peças adquiridas sejam utilizadas de maneira imediata e eficiente, sem desperdício ou perda de itens em estoque.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
b) Definição das especificações técnicas e padrões de qualidade dos materiais.
c) Verificação da disponibilidade orçamentária para a realização da contratação.
d) Planejamento das despesas de acordo com as etapas e prazos de entrega dos materiais.

Essas providências são essenciais para garantir a eficiência, transparência e conformidade legal no processo de contratação, conforme o art. 18, § 1°, inciso X da Lei 14.133/21.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A execução do objeto relacionado à aquisição de peças automotivas possui relação direta com serviços de manutenção mecânica necessários para a instalação e substituição dos componentes nos veículos da frota municipal, caracterizando-se como contratação interdependente, uma vez que o pleno funcionamento dos veículos depende da adequada aplicação das peças adquiridas.

Nesse sentido, destaca-se que a Secretaria já possui contratos vigentes para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota, contemplando a mão de obra especializada necessária para a instalação das peças quando demandado. Assim, a aquisição das peças mantém compatibilidade e integração com os contratos de serviços existentes, assegurando a continuidade das atividades administrativas e operacionais, sem a necessidade de nova contratação específica de mão de obra para essa finalidade.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

A aquisição de peças para a frota das Secretarias Municipais de Capim Grosso-BA pode gerar alguns impactos ambientais, especialmente relacionados ao descarte inadequado de peças usadas e ao consumo de recursos naturais. A seguir, são detalhados os principais impactos identificados e as ações previstas para mitigá-los:

12.1 Resíduos e Descarte:
Impacto: A substituição de peças automotivas gera resíduos sólidos, como peças desgastadas ou inutilizadas, que, se descartados de forma incorreta, podem causar poluição do solo e das águas subterrâneas.
Mitigação: Estabelecimento de práticas de reciclagem e destinação adequada dos resíduos, preferencialmente em parceria com empresas especializadas.

12.2. Consumo de Recursos Naturais:
Impacto: A produção de peças automotivas envolve o consumo de matérias-primas, como metais e plásticos, que impactam diretamente os recursos naturais e podem contribuir para a degradação ambiental.
Mitigação: Embora o consumo de recursos naturais esteja associado ao processo de fabricação, as Secretarias irão priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis.

Nota: Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

No que tange à viabilidade ou não da aquisição aqui tratado, a equipe de planejamento frente a todos os dados e informações levantadas no presente estudo técnico preliminar declara VIÁVEL e, sobretudo, ADEQUADA a solução proposta para atender completamente a necessidade da Instituição no presente caso concreto.

Capim Grosso – Bahia, 09 de fevereiro de 2026.

Renan de Queiroz Rios
Subsecretário de Administração Geral
Responsável pela elaboração do ETP

Deivison Soares Novais Costa
Coordenador de Planejamento de Licitações
Responsável pela elaboração do ETP

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44.823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 31.359.483/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO E OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TABELA OFICIAL DOS FABRICANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPIM GROSSO – BAHIA**, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo PROJETO BÁSICO, à luz do disposto nos Arts. 6º, incs. XX, 18, 23, 40 a 42, todos da Lei nº 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

Conforme o art. 18, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, o presente Estudo Técnico Preliminar visa fundamentar a necessidade imperativa da aquisição de peças novas originais para veículos da frota.

A Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso/BA enfrenta uma demanda contínua por manutenção e reparos em sua frota de veículos, que desempenha papel essencial no apoio às atividades educacionais e administrativas do município. Esses veículos são utilizados no transporte de servidores, materiais educacionais e no suporte às unidades educacionais e instituições sob responsabilidade da secretaria. Em razão do uso frequente, as peças sofrem desgaste natural, tornando necessária a reposição periódica para manter o pleno funcionamento da frota.

A inexistência de manutenções corretivas e preventivas pode resultar em falhas mecânicas, aumentando os riscos de acidentes e comprometendo a segurança de usuários e servidores. Além disso, a paralisação de veículos impacta diretamente a execução das atividades da secretaria, ocasionando atrasos no atendimento das demandas educacionais e dificuldades no deslocamento necessário para o funcionamento dos serviços públicos.

Destaca-se ainda que a falta de manutenção adequada pode gerar danos mais graves aos veículos, acarretando custos elevados para recuperação ou até mesmo a necessidade de substituição antecipada de veículos da frota. Isso compromete a boa gestão dos recursos públicos, uma vez que a ausência de cuidados regulares tende a aumentar as despesas ao longo do tempo.

Dessa forma, a situação da frota da Secretaria Municipal de Educação exige atenção constante, considerando a importância dos veículos para a continuidade dos serviços prestados e para a segurança de todos os envolvidos nas atividades da administração educacional.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei Federal nº 14.133/21 encontra-se em vigor desde 2021, o Plano de Contratação Anual ainda será regulamentado e iniciado, conforme as disposições da referida legislação. Ainda assim, a futura realização da contratação/despesa constará no Plano de Contratações Anual, tendo em vista tratar-se de uma despesa de rotina e recorrente.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em consonância com a legislação e normas que regulam os procedimentos licitatórios e visando a racionalização e eficácia da gestão, controle e fiscalização contratual, a contratação da empresa deve seguir alguns requisitos básicos, como:

a) Registro e regularidade da empresa: É importante garantir que a empresa esteja devidamente registrada nos órgãos competentes, como a Junta Comercial, Receita Federal e prefeitura. Além disso, é necessário verificar se a empresa está em dia com suas obrigações fiscais e tributárias.
b) Comprovação de capacidade técnica e operacional: A empresa deve demonstrar experiência e conhecimentos técnicos para fornecer os itens a serem contratados. Isso pode ser feito por meio de apresentação de certificados, atestados de capacidade técnica, currículos dos profissionais envolvidos, entre outros documentos.
c) Certidões negativas: A empresa deve apresentar certidões negativas de débitos e tributos, comprovando que não possui pendências financeiras ou decisões judiciais contra si.
d) Capacidade financeira: É importante que a empresa tenha condições financeiras para cumprir com o fornecimento dos itens da referida contratação. Nesse caso, poderá ser solicitada a apresentação de balanços financeiros, habilitando a empresa a fornecer os materiais durante a execução do contrato.
e) Responsabilidade ambiental: A empresa deverá adotar práticas sustentáveis em todas as etapas da produção e entrega, minimizando impactos ambientais;
f) Fornecimento: O fornecimento será de forma parcelada e sob demanda;
g) Qualidade dos materiais: As peças devem ser de alta qualidade, fabricadas em conformidade com padrões técnicos rigorosos, utilizando materiais resistentes e processos de produção que garantem a confiabilidade em condições de uso recorrente.
h) Especificações Técnicas: As especificações técnicas de peças de transporte incluem dimensões precisas, materiais adequados, e resistência mecânica necessária para suportar as condições de uso. Detalham também as tolerâncias permitidas, a durabilidade esperada, e a compatibilidade com os modelos de veículos. Além disso, devem cumprir normas técnicas determinadas, como ISO ou SAE, e podem incluir tratamentos de superfície, como galvanização ou revestimentos anticorrosivos, para garantir a longevidade.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A aquisição das peças para a frota da Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso-BA será realizada de modo a atender às demandas conforme as necessidades identificadas ao longo dos processos de manutenção e reparos. As peças serão adquiridas de acordo com ocorrências e com os requisitos específicos de cada veículo, assegurando que a reposição aconteça conforme o grau real de desgaste e as exigências operacionais.

Dessa maneira, não haverá a realização de uma compra em larga escala de todos os itens. Em contrapartida, a aquisição ocorrerá de forma gradual e conforme a demanda apresentada. Tal procedimento possibilita uma melhor administração dos recursos financeiros e evita a compra de peças desnecessárias ou de baixa rotatividade, prevenindo desperdícios e o acúmulo de materiais sem uso imediato.

Os processos de aquisição serão fundamentados em relatórios periódicos de manutenção e em avaliações técnicas realizadas nos veículos da frota, garantindo que os itens adquiridos atendam às necessidades efetivas e prioritárias. Essa metodologia flexível e ajustável busca otimizar a aplicação dos recursos públicos e assegurar a eficiência na manutenção dos veículos, contribuindo para a continuidade dos serviços executados pela Secretaria.

Segue a lista com os veículos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação:

LOTE 1 - MOTO				
VEÍCULO/MODELO	**PLACA**	**RENAVAM**	**PERTENCE**	**LOTADO**
MOTO YAMAHA XTZ 150Z	RPI 2F70	1320203598	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO

LOTE 2 - ÔNIBUS				
VEÍCULO/MODELO	**PLACA**	**RENAVAM**	**PERTENCE**	**LOTADO**
ÔNIBUS - VW/INDUSCAR FOZ U – 2009/2010	NTF 8025	200745492	ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO
ÔNIBUS - VW/15.190 EOD E.S. ORE – 2011	NYQ 7020	308212290	ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO
ONIBUS – M. BENZ/OF 1519 R. ORE – 2013	OUW 0311	598110909	ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO
MICRO ÔNIBUS – VW/NEOBUS TH O - 2019	PLC 9408	1157554730	ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO
ONIBUS – MARCOPOLO/VOLARE V8L EO – 2013/2014	OUN 6450	564761389	ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO
ONIBUS – VW/15.190 EOD E. HD ORE – 2013/2013	OUO 8954	567068056	ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO
ÔNIBUS – MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO - 2014	OZN 4776	1019790110	ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO
ONIBUS IVECO BUS 10 -190 TQ 1501 2021/2021	RDE 6G75	1260688361	ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO
ONIBUS – MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	RDF 2C21	1263193231	ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO
MICRO Ônibus – M. BENZ/LO 916 ESC R	RPB 1D74	1293950405	ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO
MICRO Ônibus – M. BENZ/LO 916 ESC R	RPI 9G09	1319554803	ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO
MICRO Ônibus – M. BENZ/LO 916 ESC R	RPH 8F76	1319333831	ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO
MICRO Ônibus – M. BENZ/LO 916 ESC R	RPI 8J08	1320524548	ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO
ONIBUS – M. BENZ/LO 916 ESC R – 2022	RPR 2I27	1342847781	ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO
ONIBUS VOLARE FLY 10 FR - EURO 6/ 2025/2026	THG 3E35	1456984923	ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO
ÔNIBUS – IVECO/BUS 10-190E 2024/2025	SKD 8C67	1399974308	ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO

LOTE 3 - VEÍCULOS LEVES - GERAL				
VEÍCULO/MODELO	**PLACA**	**RENAVAM**	**PERTENCE**	**LOTADO**
Chevrolet/Onix	RPB 3D72	1294611426	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO
Chevrolet /Spin 1.8L AT LT7	RPI 0F29	13202001960	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO
CITROEN/C3 LIVE 1.0	TGW 9H21	1444100138	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO
CITROEN/C3 AIR CROSS FL 7	TGX 8D37	1446357861	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO
CITROEN/C3 AIR CROSS FL 7	TGX 6G35	1446355583	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO
CITROEN/C3 AIR CROSS FL 7	TGX 9D91	1446360196	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO
CITROEN/C3 AIR CROSS FL 7	TGX 7E68	1446362393	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO
CITROEN/C3 AIR CROSS FL 7	TGX 6G98	1446364507	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO
FIAT/STRADA ENDURAN	THG 3E35	1456984923	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO

LOTE 4 - CAMINHONETE/VANS				
VEÍCULO/MODELO	PLACA	RENAVAM	PERTENCE	LOTADO
Chevrolet/S10 LTZ DD4A	RPB 2F03	1295905091	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO
S10 LTZ CD DIESEL 2.8 4X4 - 2025	THH 6B40	1467198630	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO
MASTER L3H2 MSU - 2022/2023	RPD 2H83	1298640080	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO
MASTER L3H2 MSU - 2022/2023	POR 9B97	1334453850	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO
MICRO Ônibus – IVECO 2024/2024	SKL 8A87		EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO

LOTE 5 - VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES)				
VEÍCULO/MODELO	PLACA	RENAVAM	PERTENCE	LOTADO
Caminhão Tector 9x190 – Iveco	RPD 3B73	1298397984	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO
CAMINHÃO FOTON AUMARK S 1217	TGZ 4A98	1450498679	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Objeto da presente pesquisa de preços consiste na aquisição de peças novas originais para veículos da frota municipal, conforme tabela oficial dos fabricante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso - BA.

O agente responsável pela pesquisa de preço certifica que as pesquisas foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23, §1ª, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e conforme o Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023.

Para subsidiar a presente aquisição de peças automotivas destinadas à frota municipal, foi estimado um valor global para a compra das peças ao longo do exercício, considerando como principal referência os contratos firmados no âmbito do Credenciamento nº 032/2024, bem como o aumento da frota de veículos do município. A partir dessas referências, procedeu-se à análise dos valores praticados, adotando-se como critério a pesquisa de maior percentual de desconto por lote, conforme a tipologia dos veículos atendidos.

Também foram realizadas consultas a contratações similares em outros órgãos públicos, com o objetivo de ampliar a base de dados e garantir maior segurança na formação dos parâmetros de mercado. Contudo, não foi possível identificar de forma clara os percentuais de desconto aplicados nesses contratos, em razão das descrições dos objetos e da ausência de informações detalhadas quanto à forma de precificação por lote.

Adicionalmente, foi realizada pesquisa junto a fornecedores locais do ramo de peças automotivas, possibilitando a obtenção de percentuais de desconto específicos para cada lote, de acordo com os tipos de veículos. Essa etapa contribuiu de forma significativa para a consolidação dos parâmetros de mercado, assegurando maior aderência à realidade local e promovendo maior economicidade para a Administração Pública.

Foram identificadas as seguintes opções viáveis para atendimento da necessidade de aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção da frota municipal, composta por veículos leves, pesados, ônibus, motos e vans, de diversas marcas e modelos:

Opção 1 – Processos licitatórios tradicionais (Pregão Eletrônico) para obtenção do maior percentual de desconto:
Realização de processo licitatório visando à seleção de fornecedor que apresente o maior percentual de desconto para o fornecimento das peças automotivas, organizadas por lotes, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública sob o aspecto econômico.

Opção 2 – Gerenciamento por empresa especializada:
Contratação de empresa para gerenciamento da frota, responsável pelo fornecimento das peças por meio de rede credenciada, utilizando sistemas informatizados de controle.

Opção 3 – Adesão à Ata de Registro de Preços de outros órgãos públicos:
Aquisição de peças por meio de atas vigentes de outros entes da Administração Pública, desde que compatíveis com o objeto e quantitativos necessários.

Opção 4 – Credenciamento de fornecedores:
Credenciamento de empresas fornecedoras de peças automotivas, permitindo que a Administração realize aquisições conforme a demanda, mediante aplicação de percentuais de desconto previamente estabelecidos por lote.

DOS ANEXOS
Os documentos que comprovam os preços levantados, incluindo cotações de mercado, tabelas de fornecedores e outras fontes de referência utilizadas durante o levantamento, assim como a planilha consolidada com os valores calculados, estarão devidamente anexados ao Processo Administrativo.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

No que diz respeito a **JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**, em atendimento ao que preconiza os parâmetros adotados no art. 23 da Lei 14.133/2021 e conforme o art. 3º do **Decreto Municipal nº 018/2023**, para elaboração do custo e estimativa da despesa, a pesquisa de preços foi obtida através dos critérios de pesquisa mencionados no item 5. Com isso, o valor estimado para atender à demanda é de **R$ 1.355.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil reais)**.

Aquisição de PEÇAS NOVAS originais para veículos da frota municipal e conforme tabela oficial dos fabricantes. VALOR ESTIMADO PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME, ABAIXO			
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR POR CATEGORIA DE VEÍCULO**	**Percentual %**
1	MOTOCICLETAS	R$ 5.000,00	12,00%
2	ÔNIBUS	R$ 2.000.000,00	12,00%
3	VEÍCULOS LEVES	R$ 200.000,00	12,00%
4	UTILITÁRIOS/VANS	R$ 1.000.000,00	12,00%

5	VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES)	R$ 300.000,00	12,00%
VALOR TOTAL		**R$ 3.505.000,00**	

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A análise das alternativas considerou a diversidade da frota municipal, a imprevisibilidade das necessidades de manutenção, os aspectos financeiros e a eficiência administrativa.

A Opção 1 – Pregão Eletrônico, apesar de possibilitar a obtenção de descontos competitivos, essa alternativa mostra-se menos vantajosa, pois resultaria na dependência da Administração em relação a apenas um fornecedor por lote. Tal condição pode comprometer a agilidade no atendimento das demandas, especialmente em situações em que o fornecedor não possua disponibilidade imediata das peças necessárias, podendo ocasionar atrasos nas manutenções e impactar a continuidade dos serviços públicos.

A Opção 2 – Gerenciamento por empresa especializada foi considerada financeiramente desvantajosa, em razão dos custos adicionais de intermediação e da redução do controle direto da Administração sobre os gastos com peças.

A Opção 3 – Adesão à Ata de Registro de Preços mostrou-se restritiva, uma vez que depende da existência de atas compatíveis, autorização dos órgãos gerenciadores e adequação dos quantitativos às necessidades do município.

A Opção 4 – O Credenciamento, previsto nos arts. 78, inciso I, e 79 da Lei nº 14.133/2021, revela-se juridicamente adequado quando a Administração necessita contratar simultaneamente todos os interessados que preencham os requisitos previamente estabelecidos, não havendo inviabilidade técnica na execução por múltiplos prestadores.

No caso concreto, a adoção do credenciamento permite:

- habilitação simultânea de múltiplos fornecedores;
- ampliação da rede de atendimento;
- mitigação do risco de desabastecimento;
- maior agilidade na aquisição de peças;
- redução da dependência exclusiva de único fornecedor;
- preservação da continuidade do serviço público.

Ademais, considerando que o fornecimento será realizado com base em tabela oficial do fabricante, mediante aplicação de desconto previamente definido ou regulamentado pela Administração, não se mostra imprescindível a realização de disputa típica de menor preço, mas sim a garantia de disponibilidade, eficiência e capacidade operacional.

A pluralidade de fornecedores credenciados promove maior segurança administrativa, pois, na hipótese de indisponibilidade de determinada peça por um fornecedor, a Administração poderá acionar outro credenciado apto, assegurando maior eficiência na gestão da frota.
Sob a ótica do planejamento, a escolha do credenciamento demonstra avaliação prévia de riscos operacionais e adoção de solução que privilegia a continuidade do serviço público, conforme exigido pelo art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A aquisição das peças automotivas será realizada de forma parcelada e organizada por lotes, proporcionando maior eficiência, economicidade e competitividade ao processo de aquisição, conforme disposto no Art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021. Tal dispositivo estabelece que o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando ao melhor atendimento do interesse público.

A divisão por lotes encontra amparo no Art. 40, § 2º, inciso I, da referida lei, que destaca a viabilidade da divisão do objeto em lotes, como forma de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de um maior número de fornecedores. No presente caso, os lotes serão estruturados de acordo com os tipos de veículos da frota, o que permite organizar as peças conforme suas características e aplicações específicas, promovendo maior eficiência no fornecimento.

Dessa forma, o parcelamento por lotes contribui para uma gestão mais racional dos recursos públicos, assegura maior flexibilidade nas aquisições conforme a demanda de manutenção e favorece a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e competitividade previstos na legislação vigente.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de peças automotivas para a frota da Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso-BA busca promover a economicidade por meio de um planejamento eficiente que permita a reposição de componentes de forma contínua, conforme a necessidade de cada veículo. Esse método evita a formação de estoques excessivos e gastos desnecessários, garantindo o uso otimizado dos recursos financeiros disponíveis. A compra apenas do que é necessário no momento reduz o desperdício e facilita o controle orçamentário.

Além disso, ao garantir que os veículos da frota estejam sempre em condições operacionais adequadas, a Secretaria poderá maximizar o aproveitamento dos recursos humanos e materiais, assegurando que as atividades educacionais não sofram interrupções por conta de problemas com transporte. Com os veículos devidamente mantidos, o tempo e a eficiência dos servidores envolvidos no transporte escolar serão otimizados, permitindo que as atividades ocorram de forma fluida e sem contratempos.

Dessa forma, a aquisição das peças impactará diretamente na continuidade dos serviços prestados pela Secretaria, contribuindo para a segurança, a eficiência e a melhor alocação dos recursos públicos, resultando em uma gestão mais eficaz e responsável.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
b) Definição das especificações técnicas e padrões de qualidade dos materiais.
c) Verificação da disponibilidade orçamentária para a realização da contratação.
d) Planejamento das despesas de acordo com as etapas e prazos de entrega dos materiais.

Essas providências são essenciais para garantir a eficiência, transparência e conformidade legal no processo de contratação, conforme o art. 18, § 1°, inciso X da Lei 14.133/21.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A execução do objeto relacionado à aquisição de peças automotivas possui relação direta com serviços de manutenção mecânica necessários para a instalação e substituição dos componentes nos veículos da frota municipal, caracterizando-se como contratação interdependente, uma vez que o pleno funcionamento dos veículos depende da adequada aplicação das peças adquiridas.

Nesse sentido, destaca-se que a Secretaria já possui contratos vigentes para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota, contemplando a mão de obra especializada necessária para a instalação das peças quando demandado. Assim, a aquisição das peças mantém compatibilidade e integração com os contratos de serviços existentes, assegurando a continuidade das atividades administrativas e operacionais, sem a necessidade de nova contratação específica de mão de obra para essa finalidade.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

A aquisição de peças para a frota da Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso-BA pode gerar alguns impactos ambientais, especialmente relacionados ao descarte inadequado de peças usadas e ao consumo de recursos naturais. A seguir, são detalhados os principais impactos identificados e as ações previstas para mitigá-los:

12.1 Resíduos e Descarte:

Impacto: A substituição de peças automotivas gera resíduos sólidos, como peças desgastadas ou inutilizadas, que, se descartados de forma incorreta, podem causar poluição do solo e das águas subterrâneas.

Mitigação: Estabelecimento de práticas de reciclagem e destinação adequada dos resíduos, preferencialmente em parceria com empresas especializadas.

12.2. Consumo de Recursos Naturais:

Impacto: A produção de peças automotivas envolve o consumo de matérias-primas, como metais e plásticos, que impactam diretamente os recursos naturais e podem contribuir para a degradação ambiental.

Mitigação: Embora o consumo de recursos naturais esteja associado ao processo de fabricação, a Secretaria irá priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis.

Nota: Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

No que tange à viabilidade ou não da aquisição aqui tratado, a equipe de planejamento frente a todos os dados e informações levantadas no presente estudo técnico preliminar declara VIÁVEL e, sobretudo, ADEQUADA a solução proposta para atender completamente a necessidade da Instituição no presente caso concreto.

Capim Grosso – Bahia, 09 de fevereiro de 2026.

Vânia Souza da Cruz
Subsecretária de Educação
Responsável pela elaboração do ETP

Ana Paula dos Santos Almeida
Subcoordenador de Planejamento de Licitações
Responsável pela elaboração do ETP

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-782, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.390.971/0001-01

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO E OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TABELA OFICIAL DOS FABRICANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO - BAHIA**, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo PROJETO BÁSICO, à luz do disposto nos Arts. 6º, incs. XX, 18, 23, 40 a 42, todos da Lei nº 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso-BA possui uma frota de veículos indispensável para o desenvolvimento das atividades de atendimento à população, apoio logístico às unidades de saúde e deslocamento de servidores e materiais. Esses veículos são utilizados diariamente em serviços diversos, como transporte de equipes, insumos e pacientes, estando sujeitos ao desgaste contínuo de seus componentes em razão do uso intenso.

A falta de manutenção adequada, tanto corretiva quanto preventiva, pode ocasionar falhas mecânicas, aumentando os riscos de acidentes e colocando em perigo a segurança de usuários, servidores e da população em geral. Além disso, veículos inoperantes comprometem a prestação dos serviços de saúde, gerando atrasos em atendimentos, dificuldades no deslocamento das equipes e prejuízos às ações essenciais desenvolvidas pela secretaria.

Outro aspecto relevante é que a ausência de reposição periódica de peças pode provocar danos mais severos aos veículos, elevando os custos de reparo e reduzindo sua vida útil. Tal situação impacta negativamente a gestão dos recursos públicos, uma vez que gastos emergenciais tendem a ser mais elevados do que aqueles decorrentes de uma manutenção adequada e contínua.

Diante desse cenário, a condição da frota da Secretaria Municipal de Saúde demanda atenção permanente, considerando sua importância para a continuidade dos serviços públicos de saúde, bem como para a segurança e eficiência das atividades desenvolvidas no âmbito municipal.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei Federal nº 14.133/21 encontra-se em vigor desde 2021, o Plano de Contratação Anual ainda será regulamentado e iniciado, conforme as disposições da referida legislação. Ainda assim, a futura realização da contratação/despesa constará no Plano de Contratações Anual, tendo em vista tratar-se de uma despesa de rotina e recorrente.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em consonância com a legislação e normas que regulam os procedimentos licitatórios e visando a racionalização e eficácia da gestão, controle e fiscalização contratual, a contratação da empresa deve seguir alguns requisitos básicos, como:

a) Registro e regularidade da empresa: É importante garantir que a empresa esteja devidamente registrada nos órgãos competentes, como a Junta Comercial, Receita Federal e prefeitura. Além disso, é necessário verificar se a empresa está em dia com suas obrigações fiscais e tributárias.
b) Comprovação de capacidade técnica e operacional: A empresa deve demonstrar experiência e conhecimentos técnicos para fornecer os itens a serem contratados. Isso pode ser feito por meio de apresentação de certificados, atestados de capacidade técnica, currículos dos profissionais envolvidos, entre outros documentos.
c) Certidões negativas: A empresa deve apresentar certidões negativas de débitos e tributos, comprovando que não possui pendências financeiras ou decisões judiciais contra si.
d) Capacidade financeira: É importante que a empresa tenha condições financeiras para cumprir com o fornecimento dos itens da referida contratação. Nesse caso, poderá ser solicitada a apresentação de balanços financeiros, habilitando a empresa a fornecer os materiais durante a execução do contrato.
e) Responsabilidade ambiental: A empresa deverá adotar práticas sustentáveis em todas as etapas da produção e entrega, minimizando impactos ambientais;
f) Fornecimento: O fornecimento será de forma parcelada e sob demanda;
g) Qualidade dos materiais: As peças devem ser de alta qualidade, fabricadas em conformidade com padrões técnicos rigorosos, utilizando materiais resistentes e processos de produção que garantem a confiabilidade em condições de uso recorrente.
h) Especificações Técnicas: As especificações técnicas de peças de transporte incluem dimensões precisas, materiais adequados, e resistência mecânica necessária para suportar as condições de uso. Detalham também as tolerâncias permitidas, a durabilidade esperada, e a compatibilidade com os modelos de veículos. Além disso, devem cumprir normas técnicas determinadas, como ISO ou SAE, e podem incluir tratamentos de superfície, como galvanização ou revestimentos anticorrosivos, para garantir a longevidade.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A aquisição das peças para a frota da Secretarias Municipal de Saúde de Capim Grosso-BA será realizada de modo a atender às demandas conforme as necessidades identificadas ao longo dos processos de manutenção e reparos. As peças serão adquiridas de acordo com ocorrências emergenciais e com os requisitos específicos de cada veículo, assegurando que a reposição aconteça conforme o grau real de desgaste e as exigências operacionais.

Dessa maneira, não haverá a realização de uma compra em larga escala de todos os itens. Em contrapartida, a aquisição ocorrerá de forma gradual e conforme a demanda apresentada. Tal procedimento possibilita uma melhor administração dos recursos financeiros e evita a compra de peças

desnecessárias ou de baixa rotatividade, prevenindo desperdícios e o acúmulo de materiais sem uso imediato.

Os processos de aquisição serão fundamentados em relatórios periódicos de manutenção e em avaliações técnicas realizadas nos veículos da frota, garantindo que os itens adquiridos atendam às necessidades efetivas e prioritárias. Essa metodologia flexível e ajustável busca otimizar a aplicação dos recursos públicos e assegurar a eficiência na manutenção dos veículos, contribuindo para a continuidade dos serviços executados pela Secretaria.

Logo abaixo segue uma lista com os veículos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde:

LOTE 1 - MOTO				
VEÍCULO/MODELO	**PLACA**	**RENAVAM**	**PERTENCE**	**LOTADO**
YAMAHA/FACTOR YBR 125 K - 2011	NYV 5570	327402385	SAÚDE	SAÚDE
YAMAHA/FACTOR YBR 125 K – 2011	NYV 4694	327401850	SAÚDE	SAÚDE

LOTE 3 - VEÍCULOS LEVES - GERAL				
VEÍCULO/MODELO	**PLACA**	**RENAVAM**	**PERTENCE**	**LOTADO**
PALIO/FIAT FIRE - 2014/2014	OZE 3925	1006220523	SAÚDE	SAÚDE
VW/NOVO GOL TL MCV – 2018	PKZ 4647	1151351200	SAÚDE	SAÚDE
VW/NOVO GOL TL MCV - 2018	PKZ 2285	1151353482	SAÚDE	SAÚDE
CHEV/MONTANA RAYTEC AMB - 2018	PKY 7611	11448427985	SAÚDE	SAÚDE
FIAT/DOBLO ROTAN - AMB2 – 2014/2014	OZH 5855	1013427367	SAÚDE	SAÚDE
GM/CORSA HATCH JOY – 2008/2009	JRY 0214	118364545	ADMINISTRAÇÃO	SAÚDE
FORD/COURIER ROTAN AMB – 2011/2012	NZQ 1168	455750793	ADMINISTRAÇÃO	SAÚDE
VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS – AMB. - 2017	PKI 0696	1110413553	ADMINISTRAÇÃO	SAÚDE
FIAT/STRADA TECFORM AMB. 2013	OLG 9726	535381751	SAÚDE	SAÚDE
FIAT/FIORINO GREENCAR AMB. 2020/2021	RCQ 8G24	1232716801	SAÚDE	SAÚDE
FIAT/FIORINO GREENCAR AMB. 2019/2020	QTV 4C54	1215917608	SAÚDE	SAÚDE
FIAT/ DOBLO ESSENCE 7L E - 2018	PLR 0I91	1191424283	SAÚDE	SAÚDE
RENAULT KGOO ROTAM AMB – 2013/2014	OZF 9180	1008734010	ADMINISTRAÇÃO	SAÚDE
CHEVROLET /SPIN 1.8L AT LT7	RPK 3C04	9BGJJ7520PB189953	SAÚDE	SAÚDE
CHEVROLET /SPIN 1.8L AT LT7	RPO 3C98	13328721112	SAÚDE	SAÚDE
FIAT / SIENA ATTRACT 1.0	QTY 9C15	1222873912	SAÚDE	SAÚDE
WV/ POLO TRACK	SJY 0J40	1392026536	SAÚDE	SAÚDE
WV/ POLO TRACK	SJY 8D67	1392025297	SAÚDE	SAÚDE
RENAULT/ DUSTER 1.6 L 2023/2024	RPW 2A15	1350064456	ADMINISTRAÇÃO	SAÚDE
CITROEN/C3 AIRCROSS FL 7	TGX 9I54	1446098920	SAÚDE	SAÚDE
FIAT/UNO MILLE WAY ECON – 2012/2013	NZV 4740	464948592	SAÚDE	SAÚDE
FIAT/STRADA AMB. 2024	SKS 8E05	1430956018	SAÚDE	SAÚDE
FIAT/STRADA AMB. 2024	SKS 1I97	1430937170	SAÚDE	SAÚDE
FIAT/FIORINO – AMBULÂNCIA – 2010/2011	NYU 1634	326734511	SAÚDE	SAÚDE

LOTE 4 - CAMINHONETE/VANS				
VEÍCULO/MODELO	**PLACA**	**RENAVAM**	**PERTENCE**	**LOTADO**
RENAULT/MASTER FLASH AM4	SJX 2J02	1390272955	SAÚDE	SAÚDE
RENAULT/MASTER	SKL 8G39	1418651793	SAÚDE	SAÚDE
CHEVROLET/S10 LTZ DD4A – 2023/2024	SJP 5E51	1371006633	SAÚDE	SAÚDE
RENAULT MASTER – 2010/2010	PKN 6022	1120288905	SAÚDE	SAÚDE

RENAULT/MASTER L1H1 MNPA – AMB. 2021/2022	RDR 1H38	1291145424	ADMINISTRAÇÃO	SAÚDE
RANEULT/MASTER L2H2 MNPA – AMB. 2020/2021	RDA 8I48	1255396358	SAÚDE	SAÚDE
RENAULT/MASTER MARIMAR – AMB. 2019/2020	QTW 1D26	1219702762	ADMINISTRAÇÃO	SAÚDE
I/MB 415 SPRINTER REV. A - 2019	QTX 6I19	1219794233	ADMINISTRAÇÃO	SAÚDE
RENOUT/MASTER AMB. ROTAN - 2010	NYP 5806	296045705	ADMINISTRAÇÃO	SAÚDE
FORD RANGER	SKI 7I37	1406190133	SAÚDE	SAÚDE
RENAULT / MASTER FLASH 3	SKM 6E20	1420941400	SAÚDE	SAÚDE
L200 TRITON	OZS 6312	1030048689	SAÚDE	SAÚDE
MASTER L3H2 MSU – 2023/2023	SJX3A75		SAÚDE	SAÚDE

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Objeto da presente pesquisa de preços consiste na aquisição de peças novas originais para veículos da frota municipal, conforme tabela oficial dos fabricante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso - BA.

O agente responsável pela pesquisa de preço certifica que as pesquisas foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23, §1ª, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e conforme o Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023.

Para subsidiar a presente aquisição de peças automotivas destinadas à frota municipal, foi estimado um valor global para a compra das peças ao longo do exercício, considerando como principal referência os contratos firmados no âmbito do Credenciamento nº 032/2024, bem como o aumento da frota de veículos do município. A partir dessas referências, procedeu-se à análise dos valores praticados, adotando-se como critério a pesquisa de maior percentual de desconto por lote, conforme a tipologia dos veículos atendidos.

Também foram realizadas consultas a contratações similares em outros órgãos públicos, com o objetivo de ampliar a base de dados e garantir maior segurança na formação dos parâmetros de mercado. Contudo, não foi possível identificar de forma clara os percentuais de desconto aplicados nesses contratos, em razão das descrições dos objetos e da ausência de informações detalhadas quanto à forma de precificação por lote.

Adicionalmente, foi realizada pesquisa junto a fornecedores locais do ramo de peças automotivas, possibilitando a obtenção de percentuais de desconto específicos para cada lote, de acordo com os tipos de veículos. Essa etapa contribuiu de forma significativa para a consolidação dos parâmetros de mercado, assegurando maior aderência à realidade local e promovendo maior economicidade para a Administração Pública.

Foram identificadas as seguintes opções viáveis para atendimento da necessidade de aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção da frota municipal, composta por veículos leves, motos e vans, de diversas marcas e modelos:

Opção 1 – Processos licitatórios tradicionais (Pregão Eletrônico) para obtenção do maior percentual de desconto:

Realização de processo licitatório visando à seleção de fornecedor que apresente o maior percentual de desconto para o fornecimento das peças automotivas, organizadas por lotes, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública sob o aspecto econômico.

Opção 2 – Gerenciamento por empresa especializada:
Contratação de empresa para gerenciamento da frota, responsável pelo fornecimento das peças por meio de rede credenciada, utilizando sistemas informatizados de controle.

Opção 3 – Adesão à Ata de Registro de Preços de outros órgãos públicos:
Aquisição de peças por meio de atas vigentes de outros entes da Administração Pública, desde que compatíveis com o objeto e quantitativos necessários.

Opção 4 – Credenciamento de fornecedores:
Credenciamento de empresas fornecedoras de peças automotivas, permitindo que a Administração realize aquisições conforme a demanda, mediante aplicação de percentuais de desconto previamente estabelecidos por lote.

DOS ANEXOS
Os documentos que comprovam os preços levantados, incluindo cotações de mercado, tabelas de fornecedores e outras fontes de referência utilizadas durante o levantamento, assim como a planilha consolidada com os valores calculados, estarão devidamente anexados ao Processo Administrativo.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

No que diz respeito a **JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**, em atendimento ao que preconiza os parâmetros adotados no art. 23 da Lei 14.133/2021 e conforme o art. 3º do **Decreto Municipal nº 018/2023**, para elaboração do custo e estimativa da despesa, a pesquisa de preços foi obtida através dos critérios de pesquisa mencionados no item 5. Com isso, o valor estimado para atender à demanda é de **R$ 1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil reais)**.

Aquisição de peças novas originais para veículos da frota municipal e conforme tabela oficial dos fabricantes. VALOR ESTIMADO PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME, ABAIXO			
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**
1	MOTOCICLETAS	R$ 20.000,00	12,00%
2	ÔNIBUS		
3	VEÍCULOS LEVES	R$ 800.000,00	12,00%
4	UTILITÁRIOS/VANS	R$ 800.000,00	12,00%
5	VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES)		
6	EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS		
VALOR TOTAL		**R$ 1.620.000,00**	

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A análise das alternativas considerou a diversidade da frota municipal, a imprevisibilidade das necessidades de manutenção, os aspectos financeiros e a eficiência administrativa.

A Opção 1 – Pregão Eletrônico, apesar de possibilitar a obtenção de descontos competitivos, essa alternativa mostra-se menos vantajosa, pois resultaria na dependência da Administração em relação a apenas um fornecedor por lote. Tal condição pode comprometer a agilidade no atendimento das demandas, especialmente em situações em que o fornecedor não possua disponibilidade imediata das peças necessárias, podendo ocasionar atrasos nas manutenções e impactar a continuidade dos serviços públicos.

A Opção 2 – Gerenciamento por empresa especializada foi considerada financeiramente desvantajosa, em razão dos custos adicionais de intermediação e da redução do controle direto da Administração sobre os gastos com peças.

A Opção 3 – Adesão à Ata de Registro de Preços mostrou-se restritiva, uma vez que depende da existência de atas compatíveis, autorização dos órgãos gerenciadores e adequação dos quantitativos às necessidades do município.

A Opção 4 – O Credenciamento, previsto nos arts. 78, inciso I, e 79 da Lei nº 14.133/2021, revela-se juridicamente adequado quando a Administração necessita contratar simultaneamente todos os interessados que preencham os requisitos previamente estabelecidos, não havendo inviabilidade técnica na execução por múltiplos prestadores.

No caso concreto, a adoção do credenciamento permite:

- habilitação simultânea de múltiplos fornecedores;
- ampliação da rede de atendimento;
- mitigação do risco de desabastecimento;
- maior agilidade na aquisição de peças;
- redução da dependência exclusiva de único fornecedor;
- preservação da continuidade do serviço público.

Ademais, considerando que o fornecimento será realizado com base em tabela oficial do fabricante, mediante aplicação de desconto previamente definido ou regulamentado pela Administração, não se mostra imprescindível a realização de disputa típica de menor preço, mas sim a garantia de disponibilidade, eficiência e capacidade operacional.

A pluralidade de fornecedores credenciados promove maior segurança administrativa, pois, na hipótese de indisponibilidade de determinada peça por um fornecedor, a Administração poderá acionar outro credenciado apto, assegurando maior eficiência na gestão da frota.
Sob a ótica do planejamento, a escolha do credenciamento demonstra avaliação prévia de riscos operacionais e adoção de solução que privilegia a continuidade do serviço público, conforme exigido pelo art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A aquisição das peças automotivas será realizada de forma parcelada e organizada por lotes, proporcionando maior eficiência, economicidade e competitividade ao processo de aquisição,

conforme disposto no Art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021. Tal dispositivo estabelece que o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando ao melhor atendimento do interesse público.

A divisão por lotes encontra amparo no Art. 40, § 2º, inciso I, da referida lei, que destaca a viabilidade da divisão do objeto em lotes, como forma de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de um maior número de fornecedores. No presente caso, os lotes serão estruturados de acordo com os tipos de veículos da frota, o que permite organizar as peças conforme suas características e aplicações específicas, promovendo maior eficiência no fornecimento.

Dessa forma, o parcelamento por lotes contribui para uma gestão mais racional dos recursos públicos, assegura maior flexibilidade nas aquisições conforme a demanda de manutenção e favorece a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e competitividade previstos na legislação vigente.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de peças automotivas para a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso-BA visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e otimização dos recursos disponíveis. A implementação desta solução permitirá um gerenciamento mais eficiente do orçamento destinado à manutenção dos veículos, evitando gastos excessivos e contribuindo para a preservação dos recursos financeiros.

Ao adquirir as peças conforme a necessidade, em vez de realizar uma compra antecipada em grandes quantidades, a Secretaria evita a obsolescência e o desperdício de recursos com itens que poderiam não ser utilizados a tempo. Esse método reduz o custo total com manutenção e assegura que os recursos financeiros sejam utilizados de maneira mais estratégica e econômica.

Além disso, a abordagem adotada proporciona um melhor aproveitamento dos recursos humanos, pois a disponibilidade das peças garante que os veículos estejam operacionais e prontos para o uso. Isso permite que os servidores se concentrem nas suas atividades principais sem enfrentar interrupções ou atrasos causados por falhas nos veículos.

Em resumo, a contratação proposta promove uma significativa melhoria na economicidade e no aproveitamento dos recursos, assegurando que os veículos da frota estejam sempre em condições adequadas para atendimento, com impacto positivo na operação geral da Secretaria Municipal de Saúde e na prestação de serviços à comunidade.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
b) Definição das especificações técnicas e padrões de qualidade dos materiais.

c) Verificação da disponibilidade orçamentária para a realização da contratação.
d) Planejamento das despesas de acordo com as etapas e prazos de entrega dos materiais.

Essas providências são essenciais para garantir a eficiência, transparência e conformidade legal no processo de contratação, conforme o art. 18, § 1°, inciso X da Lei 14.133/21.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A execução do objeto relacionado à aquisição de peças automotivas possui relação direta com serviços de manutenção mecânica necessários para a instalação e substituição dos componentes nos veículos da frota municipal, caracterizando-se como contratação interdependente, uma vez que o pleno funcionamento dos veículos depende da adequada aplicação das peças adquiridas.

Nesse sentido, destaca-se que a Secretaria já possui contratos vigentes para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota, contemplando a mão de obra especializada necessária para a instalação das peças quando demandado. Assim, a aquisição das peças mantém compatibilidade e integração com os contratos de serviços existentes, assegurando a continuidade das atividades administrativas e operacionais, sem a necessidade de nova contratação específica de mão de obra para essa finalidade.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

A aquisição de peças para a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso-BA pode gerar alguns impactos ambientais, especialmente relacionados ao descarte inadequado de peças usadas e ao consumo de recursos naturais. A seguir, são detalhados os principais impactos identificados e as ações previstas para mitigá-los:

12.1 Resíduos e Descarte:

Impacto: A substituição de peças automotivas gera resíduos sólidos, como peças desgastadas ou inutilizadas, que, se descartados de forma incorreta, podem causar poluição do solo e das águas subterrâneas.
Mitigação: Estabelecimento de práticas de reciclagem e destinação adequada dos resíduos, preferencialmente em parceria com empresas especializadas.

12.2. Consumo de Recursos Naturais:

Impacto: A produção de peças automotivas envolve o consumo de matérias-primas, como metais e plásticos, que impactam diretamente os recursos naturais e podem contribuir para a degradação ambiental.
Mitigação: Embora o consumo de recursos naturais esteja associado ao processo de fabricação, a Secretaria irá priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis.

Nota: Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

No que tange à viabilidade ou não da aquisição aqui tratado, a equipe de planejamento frente a todos os dados e informações levantadas no presente estudo técnico preliminar declara VIÁVEL e, sobretudo, ADEQUADA a solução proposta para atender completamente a necessidade da Instituição no presente caso concreto.

Capim Grosso – Bahia, 09 de fevereiro de 2026.

Josimere Silva Almeida
Subsecretária de Saúde
Responsável pela elaboração do ETP

Lenilda de Oliveira Silva
Subcoordenadora de Planejamento de Licitações
Responsável pela elaboração do ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO E OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TABELA OFICIAL DOS FABRICANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO – BAHIA**, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo TERMO DE REFERÊNCIA, à luz do disposto nos Arts. 6º, incs. XX, 18, 23, 40 a 42, todos da Lei nº 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Capim Grosso-BA dispõe de uma frota de veículos utilizada no suporte às ações socioassistenciais, no deslocamento de equipes técnicas, no transporte de materiais e no atendimento às demandas da população em situação de vulnerabilidade. Em virtude do uso frequente desses veículos nas atividades cotidianas, seus componentes sofrem desgaste natural, tornando necessária a realização constante de manutenções.

A ausência de manutenção preventiva e corretiva pode resultar em falhas mecânicas, comprometendo a segurança dos servidores e usuários, além de aumentar o risco de acidentes. Veículos fora de funcionamento também dificultam o acesso da população aos serviços socioassistenciais, prejudicando visitas técnicas, acompanhamentos sociais e demais atividades essenciais desenvolvidas pela secretaria.

Além disso, a falta de substituição adequada de peças desgastadas pode ocasionar danos mais graves aos veículos, elevando os custos de reparo e reduzindo sua vida útil. Essa situação impacta diretamente a eficiência na aplicação dos recursos públicos, uma vez que intervenções emergenciais tendem a gerar maiores despesas ao erário.

Dessa forma, a condição da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social exige atenção contínua, considerando sua relevância para a execução das políticas públicas de assistência social, bem como para a garantia da segurança, eficiência e continuidade dos serviços prestados à população.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei Federal nº 14.133/21 encontra-se em vigor desde 2021, o Plano de Contratação Anual ainda será regulamentado e iniciado, conforme as disposições da referida legislação. Ainda assim, a futura realização da contratação/despesa constará no Plano de Contratações Anual, tendo em vista tratar-se de uma despesa de rotina e recorrente.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em consonância com a legislação e normas que regulam os procedimentos licitatórios e visando a racionalização e eficácia da gestão, controle e fiscalização contratual, a contratação da empresa deve seguir alguns requisitos básicos, como:

a) Registro e regularidade da empresa: É importante garantir que a empresa esteja devidamente registrada nos órgãos competentes, como a Junta Comercial, Receita Federal e prefeitura. Além disso, é necessário verificar se a empresa está em dia com suas obrigações fiscais e tributárias.
b) Comprovação de capacidade técnica e operacional: A empresa deve demonstrar experiência e conhecimentos técnicos para fornecer os itens a serem contratados. Isso pode ser feito por meio de apresentação de certificados, atestados de capacidade técnica, currículos dos profissionais envolvidos, entre outros documentos.
c) Certidões negativas: A empresa deve apresentar certidões negativas de débitos e tributos, comprovando que não possui pendências financeiras ou decisões judiciais contra si.
d) Capacidade financeira: É importante que a empresa tenha condições financeiras para cumprir com o fornecimento dos itens da referida contratação. Nesse caso, poderá ser solicitada a apresentação de balanços financeiros, habilitando a empresa a fornecer os materiais durante a execução do contrato;
e) Fornecimento: O fornecimento será de forma parcelada e sob demanda;
f) Responsabilidade ambiental: A empresa deverá adotar práticas sustentáveis em todas as etapas da produção e entrega, minimizando impactos ambientais;
g) Qualidade dos materiais: As peças devem ser de alta qualidade, fabricadas em conformidade com padrões técnicos rigorosos, utilizando materiais resistentes e processos de produção que garantem a confiabilidade em condições de uso recorrente.
h) Especificações Técnicas: As especificações técnicas de peças de transporte incluem dimensões precisas, materiais adequados, e resistência mecânica necessária para suportar as condições de uso. Detalham também as tolerâncias permitidas, a durabilidade esperada, e a compatibilidade com os modelos de veículos. Além disso, devem cumprir normas técnicas determinadas, como ISO ou SAE, e podem incluir tratamentos de superfície, como galvanização ou revestimentos anticorrosivos, para garantir a longevidade.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A aquisição das peças para a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social de Capim Grosso/BA será realizada de modo a atender às demandas conforme as necessidades identificadas ao longo dos processos de manutenção e reparos. As peças serão adquiridas de acordo com ocorrências emergenciais e com os requisitos específicos de cada veículo, assegurando que a reposição aconteça conforme o grau real de desgaste e as exigências operacionais.

Dessa maneira, não haverá a realização de uma compra em larga escala de todos os itens. Em contrapartida, a aquisição ocorrerá de forma gradual e conforme a demanda apresentada. Tal procedimento possibilita uma melhor administração dos recursos financeiros e evita a compra de peças

desnecessárias ou de baixa rotatividade, prevenindo desperdícios e o acúmulo de materiais sem uso imediato.

Os processos de aquisição serão fundamentados em relatórios periódicos de manutenção e em avaliações técnicas realizadas nos veículos da frota, garantindo que os itens adquiridos atendam às necessidades efetivas e prioritárias. Essa metodologia flexível e ajustável busca otimizar a aplicação dos recursos públicos e assegurar a eficiência na manutenção dos veículos, contribuindo para a continuidade dos serviços executados pela Secretaria.

Segue a lista com os veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social:

LOTE 3 - VEÍCULOS LEVES - GERAL				
VEÍCULO/MODELO	**PLACA**	**RENAVAM**	**PERTENCE**	**LOTADO**
FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4 – 2014	OZE 8074	9BD119707E1116145	ASSISTÊNCIA SOCIAL	A. SOCIAL
FIAT/UNO MILLE ECON – 2012/2013	NZV 9185	9BD15844AD6705345	ASSISTÊNCIA SOCIAL	A. SOCIAL
FIAT/MOBI LIKE – 2017/2018	PKR 2855	9BD341A5XJY496216	ASSISTÊNCIA SOCIAL	A. SOCIAL
CHEV/ONIX 10MT LT2	SJR 3D04	1375787052	ASSISTÊNCIA SOCIAL	A. SOCIAL
FIAT/MOBI LIKE – 2024/2024	SKP 6J96		ASSISTÊNCIA SOCIAL	A. SOCIAL

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Objeto da presente pesquisa de preços consiste na aquisição de peças novas originais para veículos da frota municipal, conforme tabela oficial dos fabricante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Capim Grosso - BA.

O agente responsável pela pesquisa de preço certifica que as pesquisas foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23, §1ª, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e conforme o Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023, conforme relatório a seguir:

Para subsidiar a presente aquisição de peças automotivas destinadas à frota municipal, foi estimado um valor global para a compra das peças ao longo do exercício, considerando como principal referência os contratos firmados no âmbito do Credenciamento nº 032/2024, bem como o aumento da frota de veículos do município. A partir dessas referências, procedeu-se à análise dos valores praticados, adotando-se como critério a pesquisa de maior percentual de desconto por lote, conforme a tipologia dos veículos atendidos.

Também foram realizadas consultas a contratações similares em outros órgãos públicos, com o objetivo de ampliar a base de dados e garantir maior segurança na formação dos parâmetros de mercado. Contudo, não foi possível identificar de forma clara os percentuais de desconto aplicados nesses contratos, em razão das descrições dos objetos e da ausência de informações detalhadas quanto à forma de precificação por lote.

Adicionalmente, foi realizada pesquisa junto a fornecedores locais do ramo de peças automotivas, possibilitando a obtenção de percentuais de desconto específicos para cada lote, de acordo com os tipos de veículos. Essa etapa contribuiu de forma significativa para a consolidação dos parâmetros de mercado, assegurando maior aderência à realidade local e promovendo maior economicidade para a Administração Pública.

Foram identificadas as seguintes opções viáveis para atendimento da necessidade de aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção da frota municipal, composta por veículos leves de diversas marcas e modelos:

Opção 1 – Processos licitatórios tradicionais (Pregão Eletrônico) para obtenção do maior percentual de desconto:
Realização de processo licitatório visando à seleção de fornecedor que apresente o maior percentual de desconto para o fornecimento das peças automotivas, organizadas por lotes, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública sob o aspecto econômico.

Opção 2 – Gerenciamento por empresa especializada:
Contratação de empresa para gerenciamento da frota, responsável pelo fornecimento das peças por meio de rede credenciada, utilizando sistemas informatizados de controle.

Opção 3 – Adesão à Ata de Registro de Preços de outros órgãos públicos:
Aquisição de peças por meio de atas vigentes de outros entes da Administração Pública, desde que compatíveis com o objeto e quantitativos necessários.

Opção 4 – Credenciamento de fornecedores:
Credenciamento de empresas fornecedoras de peças automotivas, permitindo que a Administração realize aquisições conforme a demanda, mediante aplicação de percentuais de desconto previamente estabelecidos por lote.

DOS ANEXOS
Os documentos que comprovam os preços levantados, incluindo cotações de mercado, tabelas de fornecedores e outras fontes de referência utilizadas durante o levantamento, assim como a planilha consolidada com os valores calculados, estarão devidamente anexados ao Processo Administrativo.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

No que diz respeito a **JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**, em atendimento ao que preconiza os parâmetros adotados no art. 23 da Lei 14.133/2021 e conforme o art. 3º do **Decreto Municipal nº 018/2023**, para elaboração do custo e estimativa da despesa, a pesquisa de preços foi obtida através dos critérios de pesquisa mencionados no item 5. Com isso, o valor estimado para atender à demanda é de **R$ 100.000,00 (cento mil reais)**.

Aquisição de peças novas originais para veículos da frota municipal e conforme tabela oficial dos fabricantes. VALOR ESTIMADO PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME, ABAIXO			
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**
1	MOTOCICLETAS		

2	ÔNIBUS		
3	VEÍCULOS LEVES	R$ 100.000,00	12,00%
4	UTILITÁRIOS/VANS		
5	VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES)		
6	EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS		
VALOR TOTAL		**R$ 100.000,00**	

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A análise das alternativas considerou a diversidade da frota municipal, a imprevisibilidade das necessidades de manutenção, os aspectos financeiros e a eficiência administrativa.

A Opção 1 – Pregão Eletrônico, apesar de possibilitar a obtenção de descontos competitivos, essa alternativa mostra-se menos vantajosa, pois resultaria na dependência da Administração em relação a apenas um fornecedor por lote. Tal condição pode comprometer a agilidade no atendimento das demandas, especialmente em situações em que o fornecedor não possua disponibilidade imediata das peças necessárias, podendo ocasionar atrasos nas manutenções e impactar a continuidade dos serviços públicos.

A Opção 2 – Gerenciamento por empresa especializada foi considerada financeiramente desvantajosa, em razão dos custos adicionais de intermediação e da redução do controle direto da Administração sobre os gastos com peças.

A Opção 3 – Adesão à Ata de Registro de Preços mostrou-se restritiva, uma vez que depende da existência de atas compatíveis, autorização dos órgãos gerenciadores e adequação dos quantitativos às necessidades do município.

A Opção 4 – O Credenciamento, previsto nos arts. 78, inciso I, e 79 da Lei nº 14.133/2021, revela-se juridicamente adequado quando a Administração necessita contratar simultaneamente todos os interessados que preencham os requisitos previamente estabelecidos, não havendo inviabilidade técnica na execução por múltiplos prestadores.

No caso concreto, a adoção do credenciamento permite:

- habilitação simultânea de múltiplos fornecedores;
- ampliação da rede de atendimento;
- mitigação do risco de desabastecimento;
- maior agilidade na aquisição de peças;
- redução da dependência exclusiva de único fornecedor;
- preservação da continuidade do serviço público.

Ademais, considerando que o fornecimento será realizado com base em tabela oficial do fabricante, mediante aplicação de desconto previamente definido ou regulamentado pela Administração, não se mostra imprescindível a realização de disputa típica de menor preço, mas sim a garantia de disponibilidade, eficiência e capacidade operacional.

A pluralidade de fornecedores credenciados promove maior segurança administrativa, pois, na hipótese de indisponibilidade de determinada peça por um fornecedor, a Administração poderá acionar outro credenciado apto, assegurando maior eficiência na gestão da frota.
Sob a ótica do planejamento, a escolha do credenciamento demonstra avaliação prévia de riscos operacionais e adoção de solução que privilegia a continuidade do serviço público, conforme exigido pelo art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A aquisição das peças automotivas será realizada de forma parcelada e organizada por lotes, proporcionando maior eficiência, economicidade e competitividade ao processo de aquisição, conforme disposto no Art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021. Tal dispositivo estabelece que o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando ao melhor atendimento do interesse público.

A divisão por lotes encontra amparo no Art. 40, § 2º, inciso I, da referida lei, que destaca a viabilidade da divisão do objeto em lotes, como forma de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de um maior número de fornecedores. No presente caso, os lotes serão estruturados de acordo com os tipos de veículos da frota, o que permite organizar as peças conforme suas características e aplicações específicas, promovendo maior eficiência no fornecimento.

Dessa forma, o parcelamento por lotes contribui para uma gestão mais racional dos recursos públicos, assegura maior flexibilidade nas aquisições conforme a demanda de manutenção e favorece a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e competitividade previstos na legislação vigente.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição parcelada de peças automotivas para a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social de Capim Grosso-BA visa otimizar a utilização dos recursos públicos, garantindo economicidade e eficiência no gerenciamento da manutenção dos veículos. Com essa estratégia, espera-se uma redução de custos operacionais, uma vez que as compras serão realizadas conforme a demanda, evitando o acúmulo desnecessário de peças. Além disso, o processo permitirá um melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais, assegurando a continuidade dos serviços prestados pela secretaria com a frota em perfeito estado de operação, o que contribui diretamente para a segurança e a qualidade no atendimento à população.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
b) Definição das especificações técnicas e padrões de qualidade dos materiais.
c) Verificação da disponibilidade orçamentária para a realização da contratação.

d) Planejamento das despesas de acordo com as etapas e prazos de entrega dos materiais.

Essas providências são essenciais para garantir a eficiência, transparência e conformidade legal no processo de contratação, conforme o art. 18, § 1°, inciso X da Lei 14.133/21.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A execução do objeto relacionado à aquisição de peças automotivas possui relação direta com serviços de manutenção mecânica necessários para a instalação e substituição dos componentes nos veículos da frota municipal, caracterizando-se como contratação interdependente, uma vez que o pleno funcionamento dos veículos depende da adequada aplicação das peças adquiridas.

Nesse sentido, destaca-se que a Secretaria já possui contratos vigentes para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota, contemplando a mão de obra especializada necessária para a instalação das peças quando demandado. Assim, a aquisição das peças mantém compatibilidade e integração com os contratos de serviços existentes, assegurando a continuidade das atividades administrativas e operacionais, sem a necessidade de nova contratação específica de mão de obra para essa finalidade.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

A aquisição de peças para a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social de Capim Grosso-BA pode gerar alguns impactos ambientais, especialmente relacionados ao descarte inadequado de peças usadas e ao consumo de recursos naturais. A seguir, são detalhados os principais impactos identificados e as ações previstas para mitigá-los:

12.1 Resíduos e Descarte:

Impacto: A substituição de peças automotivas gera resíduos sólidos, como peças desgastadas ou inutilizadas, que, se descartados de forma incorreta, podem causar poluição do solo e das águas subterrâneas.
Mitigação: Estabelecimento de práticas de reciclagem e destinação adequada dos resíduos, preferencialmente em parceria com empresas especializadas.

12.2. Consumo de Recursos Naturais:

Impacto: A produção de peças automotivas envolve o consumo de matérias-primas, como metais e plásticos, que impactam diretamente os recursos naturais e podem contribuir para a degradação ambiental.
Mitigação: Embora o consumo de recursos naturais esteja associado ao processo de fabricação, a Secretaria irá priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis.

Nota: Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

No que tange à viabilidade ou não da aquisição aqui tratada, a equipe de planejamento frente a todos os dados e informações levantadas no presente estudo técnico preliminar declara VIÁVEL e, sobretudo, ADEQUADA a solução proposta para atender completamente a necessidade da Instituição no presente caso concreto.

Capim Grosso – Bahia, 09 de fevereiro de 2026.

Fernanda Oliveira Silva De Sousa
Subsecretária de Assistência Social
Responsável pela elaboração do ETP

Deivison Soares Novais Costa
Coordenador de Planejamento de Licitações
Responsável pela elaboração do ETP

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44695-000
Nova Morada - Capim Grosso – Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

Capim Grosso, BA, 10 de fevereiro de 2026.

DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SR. ED CARLOS NETO DE OLIVEIRA

PARA O SETOR DE CONTABILIDADE

Prezados Senhores,

Solicito informações do Setor de Contabilidade quanto à existência de Dotações Orçamentárias para empenhos das referidas despesas, para que sejam tomadas as devidas providências, visando a deflagração do processo licitatório na modalidade cabível, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONFORME TABELA OFICIAL DOS FABRICANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAPIM GROSSO – BAHIA, salientando que a contratação referida será para um período de 12 (doze) meses.

ESTIMATIVA:
02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.08.01 – SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
02.07.01 – SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
02.11.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PRÉDIOS PÚBLICOS
FONTE:
15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
17040000 – Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
17060000 – Transferência Especial da União
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
17550000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

Valor estimado: R$ 7.990.000,00 (sete milhões, novecentos e noventa mil reais).
Atenciosamente,

ED CARLOS NETO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44823-771
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0009-50

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONFORME TABELA OFICIAL DOS FABRICANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAPIM GROSSO – BAHIA.

Declaro nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD e do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa para atender ao presente objeto, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente ano, conforme recursos informados abaixo:

ORGÃO/UNIDADE:
02.02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.07.01 SEC. M. URBANISMO E MEIO AMBIENTE.
02.08.01 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
02.11.01 SECRETARIA DE OBRAS E PRÉDIOS PÚBLICOS

PROJETO ATIVIDADE:
4.122.2.2.007 - GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
15.452.10.2.038 - MANUT. DOS SERV. PUBLICOS E URBANISMO.
20.605.7 2.045 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
15.452.2.2.080 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E PRÉDIOS PÚBLICOS

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO:
15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
17000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO.
17010000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS
17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETÓLEI E GÁS NATURAL
17060000 – TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO
17080000 – TRANSFERENCIA DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS
17550000 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Capim Grosso, BA, 10 de fevereiro de 2026.

Washington Luiz de Araújo
Coordenador Sênior de Contabilidade Pública,

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44695-000
Novo Horizonte - Capim Grosso – Bahia
CNPJ. 31.359.483/0001-49

Capim Grosso, BA, 10 de fevereiro de 2026.

DA SUBSECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
SRA. VÂNIA SOUZA DA CRUZ

PARA O SETOR DE CONTABILIDADE

Prezados Senhores,

Solicito informações do Setor de Contabilidade quanto à existência de Dotações Orçamentárias para empenhos das referidas despesas, para que sejam tomadas as devidas providências, visando a deflagração do processo licitatório na modalidade cabível, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONFORME TABELA OFICIAL DOS FABRICANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPIM GROSSO – BAHIA, salientando que a contratação referida será para um período de 12 (doze) meses.

ESTIMATIVA:
02.04.01 FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fonte:
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – Educação
15400000 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (30%)
15500000 – Transferência do Salário – Educação
15410000 – Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (30%)
15420000 – Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAT (30%)
15430000 – Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAR (30%)
15460000 – Transferências do FUNDEB – Complemento da União - ETI

Valor estimado: R$ 3.505.000,00 (três milhões, quinhentos e cinco mil reais).
Atenciosamente,

VÂNIA SOUZA DA CRUZ
SUBSECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44823-771
Novo Horizonte – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 31.359.483/0001-49

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONFORME TABELA OFICIAL DOS FABRICANTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPIM GROSSO – BAHIA.

Declaro nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD e do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa para atender ao presente objeto, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente ano, conforme recursos informados abaixo:

ORGÃO/UNIDADE:
02.04.01 FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE:
12.361.3.2.014 GERENC. DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.3.2.022 DESENVOLVIMENTO DA EDU. BÁSICA - FUNDEB - 30%

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO:
15001001 – REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO
15500000 - TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO
15400000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS (30%)
15410000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF 30%
15420000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT 30%
15430000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR 30%
15460000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – ETI

Capim Grosso, BA, 10 de fevereiro de 2026.

Washington Luiz de Araujo
Coordenador Sênior de Contabilidade Pública

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Luiz Gonzaga, s/n – CEP: 44695-000
Novo Horizonte – Capim Grosso – Bahia
CNPJ: 11.390.971/0001-01

Capim Grosso, BA, 10 de fevereiro de 2026.

DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SRA. JOSIMERE SILVA ALMEIDA

PARA O SETOR DE CONTABILIDADE

Prezados Senhores,

Solicito informações do Setor de Contabilidade quanto à existência de Dotações Orçamentárias para empenhos das referidas despesas, para que sejam tomadas as devidas providências, visando a deflagração do processo licitatório na modalidade cabível, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONFORME TABELA OFICIAL DOS FABRICANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO - BAHIA, salientando que a contratação referida será para um período de 12 (doze) meses.

ESTIMATIVA:
02.05.01- FUNDO MUN. DE SAÚDE- FUMSAÚDE
Fonte:
15001002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção

Valor estimado: R$ 1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil reais).

Atenciosamente,

JOSIMERE SILVA ALMEIDA
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Luiz Gonzaga, s/n – CEP: 44695-000
Novo Horionte – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 11.390.971/0001-01

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

OBJETO

Fornecimento de Peças Novas e Originais de Veículos pertencentes da frota, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Capim Grosso – Bahia.

Declaro nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD e do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa para atender ao presente objeto, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente ano, conforme recursos informados abaixo:

ORGÃO/UNIDADE:02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

PROJETO ATIVIDADE:10.122.5.2.062 Gestão do Fundo Municipal de Saúde; 10.301.5.2.027 Atenção Primária; 10.302.5.2.023 Atenção à Saúde da População para Procedimento em Média e Alta Complexidade

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 150001002 Recursos não Vinculados de Impostos- Saúde; 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção.

Capim Grosso, BA, 10 de Fevereiro de 2025.

SILVANA RIOS SILVA
Coordenadora Contabilidade de Pública
FMS de Capim Grosso

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO
Av. Leonicio Ferreira Santos, Nº. 28 – CEP: 44695-000
Centro – Capim Grosso – Bahia
CNPJ: 11.514.691/0001-68

Capim Grosso, BA, 10 de fevereiro de 2026.

DA SUBSECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SRA. FERNANDA OLIVEIRA SILVA DE SOUSA

PARA O SETOR DE CONTABILIDADE

Solicito informações do Setor de Contabilidade quanto à existência de Dotações Orçamentárias para empenhos das referidas despesas, para que sejam tomadas as devidas providências, visando a deflagração do processo licitatório na modalidade cabível, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONFORME TABELA OFICIAL DOS FABRICANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO – BAHIA,** salientando que a contratação referida será para um período de **12 (doze) meses**.

ESTIMATIVA:
02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte:
15000000 – Recursos não vinculados de impostos
16600000 – Transferência de Recursos do FNAS
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Valor estimado: R$ 100.000,00 (cento mil reais).

Atenciosamente,

FERNANDA OLIVEIRA SILVA DE SOUSA
SUBSECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO
AV. leonicio ferreira santos, nº 28 – CEP: 44695-000
CENTRO – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 11.514.691/0001-68

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

OBJETO: REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CONFORME TABELA OFICIAL DOS FABRICANTES, para atender às necessidades da secretaria municipal de assistência social de Capim Grosso – Bahia.

Declaro nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD e do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa para atender ao presente objeto, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente ano, conforme recursos informados abaixo:

ORGÃO/UNIDADE: 02.06.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
PROJETO ATIVIDADE: 8.244.6.2.031 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FMAS;
8.244.6.2.033 - MANTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. BOLSA FAMILIA - IGDBF;
8.244.6.2.034 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÀSICA – PSB;
8.244.6.2.055 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PSE;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;
FONTE DE RECURSO: 1660000 – RECURSOS VINCULADOS AO FNAS.
FONTE DE RECURSO: 1661000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Capim Grosso - BA, 10 de fevereiro de 2026.

Simone Cruz da Silva
Coordenadora de Contabilidade Pública da FME
Portaria nº 371/2025.